REQUERIMENTO Nº 092/2021
Data: 22 de março de 2021

Ementa: solicita informações atualizadas do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o processo de regularização fundiária dos 335 imóveis localizados nos Loteamentos Augusto I e II, Vila Martins, Santo Amaro e nos mutirões dos Distritos de Porto Mendes, Margarida e Iguiporã, em razão da demora elevada na sua consecução.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações atualizadas sobre o processo de regularização fundiária dos 335 imóveis localizados nos Loteamentos Augusto I e II, Vila Martins, Santo Amaro e nos mutirões dos Distritos de Porto Mendes, Margarida e Iguiporã, em razão da demora elevada na sua consecução.

A presente solicitação reitera o contido no Requerimento nº 209/2020, apresentado e subscrito por este Vereador em 01 de Junho de 2020, através do qual se questionou a administração municipal acerca da procrastinação na conclusão do projeto de regularização fundiária acima citado. Já naquela oportunidade, os moradores dos mencionados locais reclamavam da ausência de uma solução por parte do Poder Público Municipal, haja vista que há duas décadas os mesmos aguardam por um desfecho deste cenário visando legitimar seus imóveis.

A irresignação dos interessados se tornou ainda maior a partir de Outubro de 2018, quando foi realizado um grande evento no pavilhão comunitário do Loteamento Augusto, com a presença de autoridades municipais e estaduais, onde houve a assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), bem como após a realização de reunião neste Legislativo Municipal em Agosto de 2019 com o representante da empresa contratada para o processo de regularização fundiária, oportunidade na qual, em tese, estariam sendo finalizados os trâmites burocráticos. Mais recentemente, em Outubro de 2020, outro encontro com representantes da empresa contratada também majoraram as esperança das famílias envolvidas sem, contudo, uma solução até o presente momento.

Desta forma, reiterando que os Vereadores são a porta de entrada da gestão pública, recebendo diretamente os reclames da população, urge a necessidade de novos esclarecimentos públicos e fundamentados pela administração municipal para que possam ser repassadas aos administrados visando justificar a demora na regularização e escrituração dos imóveis localizados nos loteamentos e distritos mencionados que se encontram irregulares.

Assim, se requer ao Executivo Municipal sejam apresentadas informações atualizadas sobre o processo de regularização fundiária dos 335 imóveis localizados nos Loteamentos Augusto I e II, Vila Martins, Santo Amaro e nos mutirões dos Distritos de Porto Mendes, Margarida e Iguiporã, justificando-se de maneira fundamentada e pormenorizada a razão pela qual até a presente data não houve a finalização do processo e, em consequência, a regularização dos bens.

Ainda, considerando a informação contida no Ofício nº 435/2020 – GAB, de que os trabalhos da JAPEL – a empresa contratada pelo Estado do Paraná para o processo – haviam sido paralisados em Outubro de 2019, requer sejam esclarecidos se os mesmos já foram retomados e, em caso positivo, em qual fase se encontram e se há previsão de encerramento dos trâmites pela mesma, visando finalizar toda a celeuma existente. Caso ainda não tenham sido retomados, requer seja esclarecido se já houve ou se existe previsão para a contratação de empresa pelo próprio Município para tal, conforme ponderado no Ofício nº 057/2020 – GAB.

Em anexo, requer sejam apresentados todos os documentos comprobatórios das respostas fornecidas, em especial cópia integral de eventuais correspondências e de processos administrativos envolvendo a situação ora debatida.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de março de 2021.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador